



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO 097/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Saudade do Iguaçu-Pr, para o exercício de 2013.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 796, de 24 de setembro de 2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), incluindo as rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	19	Serviços de Utilidade Pública	
Ação	1.011	Construção de Praças	
Fonte	777	Operação de crédito AFPR - Praça	
15.451.0019.1.011 – Construção de Praças			
4.4.90.51		Obras e Instalações	450.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº. 788, de 28 de agosto de 2013, conforme especificado a seguir:

CATEGORIA DA RECEITA	2.1.14.99.99.07
DESCRIÇÃO	OPERAÇÃO DE CREDITO AFPR - PRAÇA
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	777 – Operação de Crédito AFPR - Praça
UNIDADE GESTORA	00 – PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR RECEITA OPER DE CRÉDITO	R\$ 450.000,00



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 086, de 24 de setembro de 2013.

Saudade do Iguaçu Paraná em, 21 de outubro de 2013.

**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal

*prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br*

